

C.I. Nº 34

DATA: 22/06/2022

DE: 4.1.00.00/SUSM
PARA: DESO - ASLC**Referência: E doc nº 8693/2022, questionamento da ASLC.**

Resposta ao trâmite transcrito abaixo:

'Enviado em: 21/06/2022 às 11:21

De: [DESO - ASLC]- Rosangela Resende Silva

Para: [DESO - SUSM]- Everaldo Acioli da Rocha

Recebido em: 21/06/2022 às 15:43 por Everaldo Acioli da Rocha

Trâmite:

ESTAMOS DEVOLVENDO O PRESENTE PROCESSO PARA QUE SEJA ANEXADA A ART DO SERVIÇO DE ENGENHARIA A SER EXECUTADO. NÃO HÁ PREVISÃO DO BDI COM RELAÇÃO A MATERIAL. NÃO SERÁ NECESSÁRIO?'

Resposta:

Como o empreendimento 8278 desta licitação trata somente da "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O ESTADO DE SERGIPE", e não há outro empreendimento para fornecimento de material, não se faz necessário o BDI correspondente ao fornecimento de material.

**Everaldo Acioli da Rocha**
Engenheiro da SUSM*Eng.º Everaldo Acioli da Rocha*
4.2.00.00/SUSM